



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

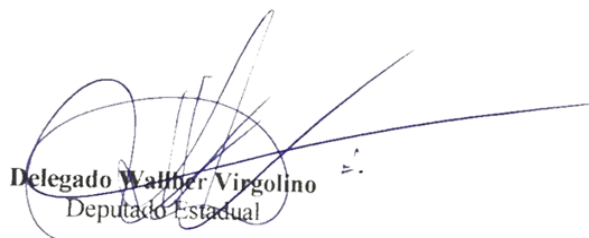
REQUERIMENTO Nº 26.095 /2025

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c o artigo 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, bem como ao Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Presidente do Instituto de Terras e Planejamento do Estado da Paraíba – INTERPA, **solicitando a realização de estudos técnicos e administrativos voltados à revisão da circunscrição territorial do Município de Coremas-PB.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 29 de outubro de 2025


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo solicitar ao Governo do Estado da Paraíba a adoção de medidas administrativas necessárias à revisão da circunscrição territorial do Município de Coremas, tendo em vista a importância de atualização dos limites geográficos municipais para o adequado ordenamento territorial do Estado.

Com o passar dos anos, diversos fatores, como o crescimento urbano, a expansão rural, obras públicas e reconfigurações administrativas, modificaram a delimitação original de vários municípios paraibanos. Essas mudanças ocasionaram inconsistências nos registros cartográficos e cadastrais, além de conflitos de competência administrativa e tributária entre municípios vizinhos.

A revisão técnica e jurídica dos limites municipais constitui providência indispensável para garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e justiça fiscal, permitindo que o território de Coremas reflita com precisão a realidade atual. Com base em levantamentos georreferenciados, dados demográficos e estudos socioeconômicos, será possível aprimorar o planejamento urbano e rural, otimizar a prestação de serviços públicos e assegurar a correta aplicação das políticas de desenvolvimento regional.

Destaca-se que a medida está em consonância com a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que estabelece normas de cooperação entre os entes federativos em matérias administrativas, e com a legislação estadual referente ao ordenamento territorial e à divisão político-administrativa da Paraíba.

Por fim, ressalta-se a necessidade de que, durante o processo de revisão, sejam realizadas audiências públicas com a participação da população de Coremas e dos municípios limítrofes, a fim de garantir transparência, legitimidade e diálogo social na condução dos trabalhos técnicos.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento, que visa fortalecer a gestão territorial do Estado e contribuir para o desenvolvimento equilibrado das regiões paraibanas.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 29 de outubro de 2025.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual